

Alto

MAPA DE PESSOAL e PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTO- 2025

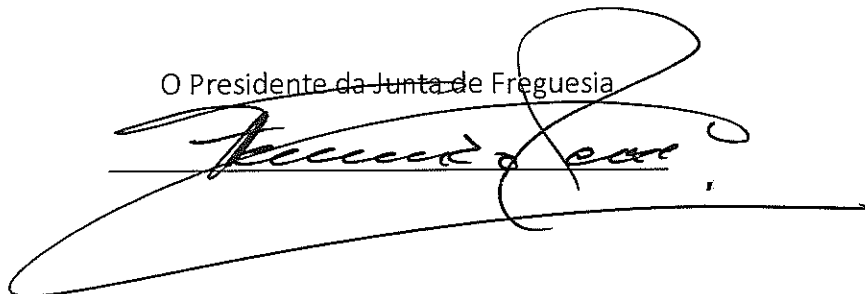
Considerando que,

- ✓ A Junta de Freguesia deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente e temporária, respeitando a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas, os serviços complementares e os recursos financeiros disponíveis, de acordo com o artigo 28.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na sua redação atual;
- ✓ O n.º 2 do artigo 28.º do anexo da LTFP menciona que o planeamento da atividade e gestão dos recursos humanos se reflete no mapa de pessoal da Freguesia;
- ✓ Deve ser elaborado o Plano Anual de Recrutamento, o qual identifica as necessidades de recrutamento de trabalhadores sem vínculo de emprego público ou com vínculo de emprego público a termo, o número de postos e a sua caracterização, nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do anexo da LTFP;
- ✓ A Freguesia dos Santa Clara a Velha, tem um número reduzido de trabalhadores para desenvolver as atividades inerentes às competências que estão previstas serem delegadas pelo Município de Odemira, o que implica que seja previsto a contratação de mais um trabalhador para os serviços exteriores;

Propõe-se, ao abrigo dos artigos 28.º e 29.º do anexo da LTFP em conjugação com a alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (Regime Jurídico das Autarquia Locais - RJAL), a aprovação do mapa de pessoal da Freguesia para o ano de 2025 e do plano anual de recrutamento, que se encontram anexo a esta proposta, para posterior aprovação no Órgão Deliberativo ao abrigo da alínea m) do artigo 9.º do anexo I do RJAL.

Santa Clara a velha, 11 de dezembro de 2024

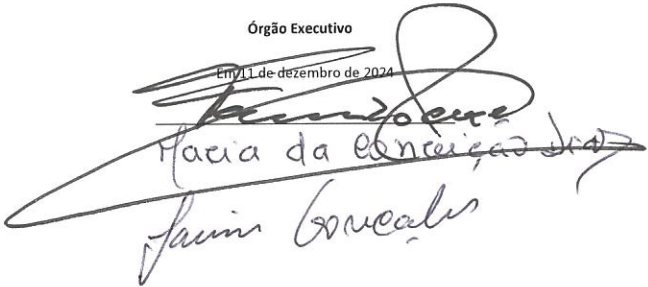
O Presidente da Junta de Freguesia

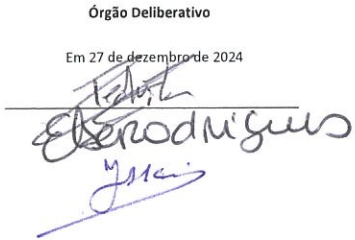


colado
3

FREGUESIA DE SANTA CLARA-A-VELHA									
PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTO 2025									
Em cumprimento dos n.os 2 e 3 do artigo 28.º e n.º 5 e seguintes do artigo 30.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.									
Setor	Área	Carreira/Categoria	Modalidade de Vínculo de Emprego Público	N.º de postos de trabalho	Caracterização	Requisitos	Forma de Recrutamento	Fundamentação	Previsão de Encargos
Espaço Público e Comunidade	Espaço Público e Comunidade	Assistente operacional	CTFPTI	1	- Proceder à limpeza de sarjetas, valetas, bermas e da restante via pública utilizando os equipamentos apropriados (vassoura, pá e carro-contentor); - Realizar a limpeza dos espaços verdes utilizando os equipamentos apropriados (roçadora, soprador e ancinho); - Proceder à extirpação de ervas nos espaços da Freguesia utilizando os equipamentos apropriados (enxada, pulverizador e roçadora); - Proceder a pequenas reparações de equipamentos e/ou instalações (pintura de muros e outras infraestruturas); - Manusear equipamentos, ferramentas e utensílios manuais e elétricos necessários à execução dos trabalhos; - Prestar apoio nas atividades realizadas pela Junta de Freguesia; - Executar outras atividades enquadradas no conteúdo funcional.	Escolaridade obrigatória de acordo com a idade e/ou possibilidade de substituição por experiência profissional.	Procedimento Concursal Comum aberto a candidatos com e sem vínculo de emprego público	Escassez de recursos humanos para o cumprimento das competências próprias da Freguesia.	15.690,20 €

* CTFPTI - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Órgão Executivo
Em 11 de dezembro de 2024

Maria da Conceição dos Santos
João Gonçalves

Órgão Deliberativo
Em 27 de dezembro de 2024

João Rodrigues
João

chiarf

Freguesia de Santa Clara-A-Velha

MAPA DE PESSOAL 2025 (n.º 4 do artigo 29.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Setores	Atribuições/Competências/Atividades	Carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho		Observações
				Previstos	Ocupados	
Atendimento ao Público e Serviços Administrativos, Contabilísticos de Recursos Humanos	Realização do atendimento ao público, na sede e sua delegação e de todas as tarefas inerentes ao mesmo, cumprindo os procedimentos administrativos de acordo com a legislação em vigor e com as normas internas.	Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	2	2	a)
	Execução de todos os procedimentos administrativos, contabilísticos e de recursos humanos; Apoio aos órgãos autárquicos e colaboração administrativa e logística em todos os serviços, projetos e atividades dirigidas à comunidade em geral, programadas e dinamizadas pela Junta de Freguesia.					
Atendimento ao Público e Serviços Administrativos	Realização do atendimento ao público, na sede e sua delegação e de todas as tarefas inerentes ao mesmo, cumprindo os procedimentos administrativos de acordo com a legislação em vigor e com as normas internas.			1	1	
Espaço Público e Comunidade	Limpeza, manutenção e reparação do espaço público (caminhos vicinais, zonas verdes, entre outros);	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória de acordo com a idade e/ou possibilidade de substituição por experiência profissional.	11	10	b), c) e d)
	Realização do atendimento ao público e tarefas inerentes ao mesmo no posto de combustível;					
	Transporte escolar;					
	Execução de serviços e atividades dirigidas à comunidade em geral, programadas e dinamizadas pela Junta de Freguesia.					
Total				14	13	

Competências Comportamentais ao abrigo da Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro - RECAP

- a) Postos de trabalho ocupados na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado;
b) Seis postos de trabalho ocupados na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
c) Um posto de trabalho ocupado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto.
d) Quatro postos de trabalho a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Órgão Executivo
Em 11 de dezembro de 2024
Maria da Conceição Dias
Mário Gonçalves

Órgão Deliberativo
Em 27 de dezembro de 2024
José Elisei Rodrigues